



Estado do Maranhão
Amarante do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017.



TERCEIROS

ANO I, Nº VI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

QUINTA FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 10

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE AMARANTE DO
MARANHÃO – MA**

AVISO DE LICITAÇÃONº 002
EXTRATO DE CONTRATO.....Nº 003
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....Nº 004
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇONº 010

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 09 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual contratação de empresas para fornecimentos de medicamentos geral para atendimento da Secretariado Municipal de Saúde do Amarante do Maranhão/MA**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2020. **RICARDO PONTES SALES** Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 09 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletroeletrônicos, móveis, estofados e utensílios permanentes, de interesse desta administração pública ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão/MA**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2020. **RICARDO PONTES SALES** Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, fará realizar às 14h00min (catorze horas) do dia 09 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão/MA**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2020. **RICARDO PONTES SALES** Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (dezesseis horas) do dia 09 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção com vistas ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão/MA**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2020. **RICARDO PONTES SALES** Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 10 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças de comunicação para o Município de Amarante do Maranhão/MA**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta

das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2020. **RICARDO PONTES SALES** Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 10 de março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual contratação de empresas para fornecimento de Peças Automotivas e Acessórios para manutenção da Frota de Veículos Leves, Utilitários, Vans, Caminhões e Ônibus pertencentes ao Município de Amarante do Maranhão/MA**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2020. **RICARDO PONTES SALES** Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.2/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 0068/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10** - **OBJETO:** Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 250.996,02 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301.1316.2178.000 – Manutenção do Hospital Municipal - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde **CONTRATADA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 06 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.3/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 0068/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10** - **OBJETO:** Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 351.469,35 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301.1315.2113.000 – Manutenção Pab-Fixo - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde **CONTRATADA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 06 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.4/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 0068/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10** - **OBJETO:** Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 88.805,41 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302.1316.2179.000 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde **CONTRATADA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 06 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.5/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 0068/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10** - **OBJETO:** Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 225.975,10 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301.1316.2155.000 – Manutenção do Centro de Parto Normal - 3.3.90.30.00

– Material de Consumo.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde **CONTRATADA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 06 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.6/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 0068/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - OBJETO:** Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.932,36 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301.1316.2161.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde **CONTRATADA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 06 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.7/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 0068/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - OBJETO:** Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.856,02 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301.0052.2090.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Saúde **CONTRATADA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 06 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/002/2020-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, situada à Avenida Deputado La Roque, Nº 1229 – Centro - AMARANTE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Heron dos Reis Gomes Junior, CPF nº. 595.137.302-63, RG nº. 2422646 SSP/PA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços unitários ofertado pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: **Cláusula Primeira: Do objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Amarante do Maranhão – DOEAM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Amarante do Maranhão/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão

ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único:** É facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA,

delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Serviços.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos Os preços registrados dos primeiros colocados, as marcas, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo: Razão Social: **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI** NPJ: 24.654.141/0001-96 Endereço completo: Rua Caiapós, nº 64, Bairro Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA) Nome do representante legal: Paulo Iran Venâncio da Silva Cédula de Identidade/órgão emissor: RG nº 000105988398-5 SSP/MACPF: 645.853.103-63 Cargo/Função: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 COM SÍDE L/R, COM D' LEI, MONITORES, CUBOS E 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES E ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÕES DE LED, 08 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR 64, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 MICROFONES SEM FIO E 07 COM FIO, APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB.	DIÁRIA	8	5.400,00	43.200,00
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM ALUMÍNIO, COBERTO EM MADEIRITE DE 20MM, PINTADO NA COR PRETO FOSCO, COBERTURA ANTI-CHAMAS E ATERRAMENTO ANTI CHOQUE COM ESCADA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA, LATERIAS E FUNDO TAMANHO 10X12 M.	DIÁRIA	8	3.210,00	25.680,00
3	BANHEIROS QUÍMICOS - MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA E 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	UNID	30	162,00	4.860,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	50	142,49	7.124,50
5	ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS - BANDAS DE AXÉ DE NÍVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MÚSICAS DIVERSAS. UMA NOITE: SÁBADO - DIA 02/03/2020.	UNID	2	35.000,00	70.000,00
6	ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS - BANDAS DE AXÉ DE NÍVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MÚSICAS	UNID	2	20.000,00	40.000,00

	DIVERSAS. UMA NOITE: SÁBADO - DIA 03/03/2020.				
7	ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS - BANDAS DE AXÉ DE NÍVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MÚSICAS DIVERSAS. UMA NOITE: SÁBADO - DIA 04/03/2020.	UNID	2	16.000,00	32.000,00
8	ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAIS - BANDAS DE AXÉ DE NÍVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MÚSICAS DIVERSAS. UMA NOITE: SÁBADO - DIA 05/03/2020.	UNID	2	13.000,00	26.000,00
9	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO LOCAL PRA 4 NOITES DE CARNAVAL - REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, REALIZAR MANUTENÇÃO E REPARO DE EVENTUAIS AVARIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. A DECORAÇÃO SERÁ INSTALADA EM TODO O LOCAL DO EVENTO.	UNID	2	13.799,00	27.598,00
10	GRUPO GERADOR - TRIFÁSICO 260 KVA.	DIÁRIA	8	2.200,00	17.600,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos preços unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seu registro cancelado quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da

presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Amarante do Maranhão/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Amarante do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/PP/001/2020-SRP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, situada à Avenida Deputado La Roque, Nº 1229 – Centro

- AMARANTE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Heron dos Reis Gomes Junior, CPF nº. 595.137.302-63, RG nº. 2422646 SSP/PA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços unitários ofertado pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: **Cláusula Primeira: Do objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Amarante do Maranhão – DOEAM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Amarante do Maranhão/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de**

Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Serviços. **Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados dos primeiros colocados, as marcas, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo: Razão Social: **AUTO POSTO DANIELE** CNPJ: 20.487.953/0001-33 Endereço completo: Rua Avarandado, nº 02, Bairro Avarandado, Amarante do Maranhão (MA) Nome do representante legal: Raimundo Aurélio Sucupira Cédula de Identidade/órgão emissor: RG nº 051373182014-6 SSP/MA CPF: 044.727.483-04 Cargo/Função: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	76.500	4,74	354.348,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	22.000	3,92	84.590,00
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	572.750	3,93	2.236.016,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos preços unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seu registro cancelado quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. **Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **Cláusula Oitava: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **Cláusula Nona: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Amarante do Maranhão/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Amarante do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/PP/003/2020-SRP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO, situada à Avenida Deputado La Roque, Nº 1229 – Centro - AMARANTE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.758.161/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Edilson da Silva Vieira, RG nº 085052497, SSP-MA e do CPF nº 908.727.203.-06, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços unitários ofertado pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir

expressas: **Cláusula Primeira: Do objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Amarante do Maranhão – DOEAM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Amarante do Maranhão/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Serviços. **Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados dos primeiros colocados, as marcas, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo: Razão Social: **A F DE ABREU COMERCIO – ME** CNPJ: 11.021.029/0001-76 Endereço completo: Avenida Dep. La Roque, nº 1593, Bairro Centro, Amarante do Maranhão (MA) Nome do representante legal: Ana Amélia Marinho de Abreu Cédula de Identidade/órgão emissor: RG nº 034071282007 SSP/MA CPF: 129.814.443-72

Cargo/Função: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÃO DOCE (MASSA FINA), fresco, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas.	KG	17.000	9,60	163.200,00
2	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA), fresco, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas.	KG	17.000	11,00	187.000,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos preços unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seu registro cancelado quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. **Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **Cláusula Oitava: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será

convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **Cláusula Nona: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Amarante do Maranhão/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Amarante do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2020.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, por meio de seu SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n. 006/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, processo n.032/2019 - Ata de Registro de Preços n. 003/2019 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 07 de maio de 2019 à - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - Empresa Beneficiária: F V DA SILVA EIRELI - Especificação do Objeto Registrado: registro de preços para contratação de empresa especializada na futura e eventual aquisição de Ambulância zero km para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII/MA. - Quantidade da Adesão: 01 - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco Mil Reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Amarante do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital